



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.436 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

2.018 – Manter o Departamento de Tesouraria

3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.038 – Manter o Gabinete da Saúde

3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 (Recursos Livres) no valor de 6.000,00 (seis mil reais) e da fonte 3303 (Saúde – Receitas Vinculadas – EC 29/00 – 15%) no valor de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal